



**LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2018  
DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 1.964,58 (Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, na forma abaixo especificada:

<b>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>Unidade: 05.03 – Creche e Pré Escola</b>		
<b>P. A: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal</b>		
<b>3.3.90.93.00.00.00.00.0102 – Indenizações e Restituições – (Transf. Conv. Educ.)</b>		<b>1.964,58</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.964,58</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do Termo de Compromisso nº 8769/2012 - (Superávit Financeiro).

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020